

TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO N° 0036/2020-SMS.

QUINTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 0036/2020-SMS, QUE TEM OBJETO A RENOVAÇÃO POR MAIS 12 MESES, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E A EMPRESA RÁDIO TUPINAMBA DE SOBRAL LTDA, NESTE MUNICÍPIO DE SOBRAL, NA FORMA QUE INDICA.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.407.563/0001-15, situado à Rua Anahid Andrade, nº 373, Centro, Sobral-CE, CEP: 62.011.000, neste ato representada por sua Secretária da Saúde a **Sra. LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 5059894948 SSP RS e CPF nº 717.947.000-72, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará, doravante denominada **CONTRATANTE**, e empresa **RÁDIO TUPINAMBA DE SOBRAL LTDA**, com sede na Tv. Clovis Aragão Prado, nº 46, Bairro: Centro, Sobral-CE, CEP: 62.010-562, inscrita no CNPJ sob o nº 07.816.424/0001-78-MATRIZ, Tel. (88) 3614.8282, E-mail: radiotupinambafm@gmail.com doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu representante legal o **Sr. JOSÉ TUPYNAMBÁ MORAES DE AQUINO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 2015168314-4 e CPF nº 190.134.003-10, com endereço profissional na Tv. Clovis Aragão Prado, nº 46, Bairro: Centro, Sobral-CE, CEP: 62.010-562. Têm entre si justa e acordada a celebração do **quinto** aditivo ao contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de aditivo tem por objeto a renovação do **Contrato n° 0036/2020-SMS**, proveniente da Cotação Eletrônica 2020/00302, conforme processo nº **P294756/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Conforme o disposto na **CLAUSULA QUARTA** do Contrato nº **0036/2020-SMS**, o valor global a ser renovado será de em **R\$ 8.928,00 (Oito mil, novecentos e vinte e oito reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO E VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

Conforme o disposto na **CLAUSULA SÉTIMA** do contrato nº **0036/2020-SMS**, fica o referido contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, do dia **27/02/2024 a 26/02/2025**.

CLAUSULA QUARTA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da lei federal 8.666/1993.

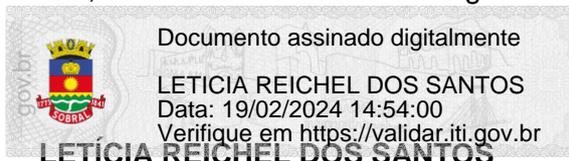
CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO

As despesas necessárias para a execução do presente contrato correrão por conta da classificação funcional programática e da categoria econômica sob o 0701.10.305.0074.2307.33903900.1500100200 0701.10.305.0074.2307.33903900.2600000000 do orçamento da Secretária Municipal da Saúde de Sobral.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e mantidas as condições no instrumento original. E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente TERMO DE ADITIVO, lavrado em três vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

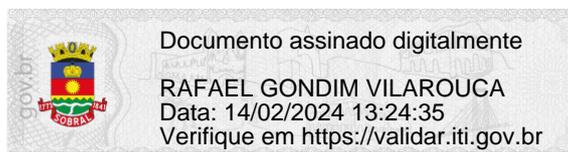
Sobral-CE, data da última assinatura digital.



Documento assinado digitalmente
LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS
Data: 19/02/2024 14:54:00
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>
LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS
CONTRATANTE

JOSE TUPYNAMBA
MORAES DE
AQUINO:19013400310
JOSÉ TUPYNAMBÁ MORAES DE AQUINO
CPF nº 190.134.003-10
CONTRATADO

Assinado de forma digital por
JOSE TUPYNAMBA MORAES DE
AQUINO:19013400310
Dados: 2024.02.15 16:32:38 -03'00'

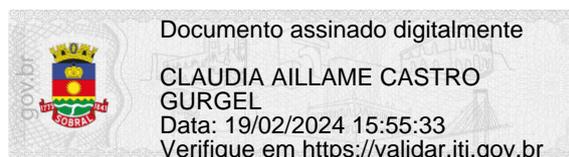


Documento assinado digitalmente
RAFAEL GONDIM VILAROUCA
Data: 14/02/2024 13:24:35
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

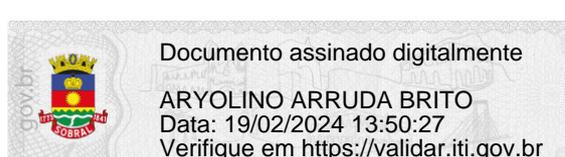
RAFAEL GONDIM VILAROUCA

Coodenador jurídico

TESTEMUNHAS:

1. 

Documento assinado digitalmente
CLAUDIA AILLAME CASTRO
GURGEL
Data: 19/02/2024 15:55:33
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2. 

Documento assinado digitalmente
ARYOLINO ARRUDA BRITO
Data: 19/02/2024 13:50:27
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Nome: Validador de assinaturas eletrônicas

Data de Validação: 16/02/2024 16:55:53 BRT

Versão do software(Verificador de Conformidade): 2.41rc1

Versão do software(Validador de Documentos): 2.4.2

Fonte de verificação: Offline

Nome do arquivo: 5??_ADITIVO_SMS_2024_0036-2020..pdf

Resumo da SHA256 do arquivo:

c8dfeadd471f553196768741b3fd8781b4cdcae1f639ea45048e178e7bdf6514

Tipo do arquivo: PDF

Quantidade de assinaturas: 2

Quantidade de assinaturas ancoradas: 2

CN=RAFAEL GONDIM VILAROUCA

Informações da assinatura

Assinante: CN=RAFAEL GONDIM VILAROUCA

CPF: ***.108.803-**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: Correto

Data da assinatura: 14/02/2024 13:24:35 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhuma mensagem de alerta

Certificados utilizados

CN=RAFAEL GONDIM VILAROUCA

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 28/07/2023 16:39:37 BRT

Aprovado até: 27/07/2024 16:39:37 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, OU=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 17/06/2020 17:50:27 BRT

Aprovado até: 09/06/2033 09:00:47 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Atributos Opcionais

Nome do atributo: IdSigningTime

Corretude: Valid

CN=JOSE TUPYNAMBA MORAES DE
AQUINO:***134003**, OU=Certificado PF A1,
OU=Presencial, OU=23958279000116, OU=AC SOLUTI
Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Assinante: CN=JOSE TUPYNAMBA MORAES DE AQUINO:***134003**,
OU=Certificado PF A1, OU=Presencial, OU=23958279000116,
OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

CPF: ***.134.003-**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: Correto

Data da assinatura: 15/02/2024 16:32:38 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhuma mensagem de alerta

Certificados utilizados

CN=JOSE TUPYNAMBA MORAES DE
AQUINO:***134003**, OU=Certificado PF A1,
OU=Presencial, OU=23958279000116, OU=AC SOLUTI
Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 06/06/2023 15:43:00 BRT

Aprovado até: 05/06/2024 15:43:00 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 05/02/2019 12:34:56 BRST

Aprovado até: 02/03/2029 08:58:59 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 29/06/2018 15:55:20 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 09:00:20 BRT

Expirado (LCR): false

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Atributos Opcionais

Nome do atributo: RevocationInfoArchival

Corretude: Valid

EDITAL Nº 013/2023 - SME - TERCEIRO TERMO DE CONVOCAÇÃO - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital nº 013/2023 - SME, que tem como objeto o "PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A COMPOSIÇÃO DE BANCO DE RECURSOS HUMANOS PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAIS (PROFESSORES) PARA ATENDER AS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO (SME),", bem como o disposto no RESULTADO FINAL do referido processo seletivo, publicado no Diário Oficial do Município nº 1760 de 19 de fevereiro de 2024, RESOLVE: Art. 1º. Convocar os candidatos aprovados na Seleção Pública Simplificada, regulada pelo Edital nº 013/2023 - SME, segundo a ordem de classificação dos candidatos, dispostos no ANEXO I deste termo, para que possa se apresentar para realizar a devida LOTAÇÃO no dia 21/02/2024, às 14:00 h, na Prefeitura Municipal de Sobral - Secretaria da Educação (2º andar), localizada à Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro, Sobral/CE. Art. 2º. Após a lotação, os candidatos deverão se apresentar à respectiva unidade de ensino a qual foi lotado, munidos de carta de apresentação, expedida pela Coordenadoria de Gestão e Valorização de Pessoas (COGEV/SME), bem como nos documentos dispostos no ANEXO II e III deste ato, todos devidamente preenchidos e acompanhados da documentação abaixo relacionada (original e cópia): a) Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO II) com firma reconhecida. b) Declaração de bens (ANEXO III) com firma reconhecida; c) Número de conta corrente no Banco ITAÚ (caso não possua conta, providenciar a abertura junto ao banco, conforme dia estipulado pela Coordenadoria de Gestão e Valorização de Pessoas - COGEV/SME. A carta para apresentação junto ao banco, será entregue pela COGEV após a lotação; d) RG; e) CPF; f) Comprovante de residência atualizado; g) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); h) PIS/PASEP; i) Título de Eleitor; j) Carteira de Reservista (sexo masculino); k) Certificado de Escolaridade; l) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO). m) Cópia do cartão de vacinação contra Covid-19. n) Cópia do comprovante da ficha de pré-cadastro realizado. O preenchimento deve ser realizado pelo candidato, no site <http://precadastrorh.sobral.ce.gov.br/> Art. 3º. Posterior a entrega dos documentos e exames à unidade de ensino a qual o candidato foi lotado, a COGEV/SME irá analisar a documentação e adotar as providências para a contratação do candidato aprovado na seleção pública em epígrafe. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Sobral (CE), 19 de fevereiro de 2024. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.

ANEXO I - TERCEIRO TERMO DE CONVOCAÇÃO - EDITAL 013/2023 - SME					
POLO	CLASSIFICAÇÃO	SEGMENTO	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
POLO 15	5	AD	225250	LEA FERREIRA GOMES	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS	
Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____ e no RG nº _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, nomeado/contratado para o cargo de _____, na Prefeitura Municipal de Sobral, DECLARO para os devidos fins junto ao Município de Sobral, que:	
() Não exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade para licitamente exercer o cargo/função acima citado.	
() Exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública () Federal, () Estadual ou () Municipal, Direta ou Indireta, como _____ lotado(a) no _____, com carga horária semanal de _____ horas, das _____ horas às _____ horas, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.	
Art. 37. XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.	
Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual sou contratado.	
Sobral, _____ de _____ de 2024	
Assinatura do Declarante	

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE BENS	
Eu, _____, CPF: _____, RG: _____, residente e domiciliado à Rua _____, _____, declaro que até a data presente:	
() Não possuo Bens a declarar;	
() Posso os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:	
Descrição do bem	Valor
1.
2.
3.
4.
5.
6.
7.
8.
9.
10.
Sobral, _____ de _____ de 2024	
Assinatura do Declarante	

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

COMUNICADO. A Secretária Municipal da Saúde, Leticia Reichel dos Santos, no uso de suas atribuições, torna público que no dia 26 de fevereiro de 2024, às 9:00hs, no Plenário 5 de julho da Câmara Municipal de Sobral, situada na Praça Dom Jerônimo, Centro, Sobral-CE, a Secretaria Municipal da Saúde apresentará o Relatório Detalhado das Ações do 3º Quadrimestre de 2023, referente à prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde de Sobral, em cumprimento ao artigo 36 da Lei Complementar nº 141/2012 e resolução nº 459/2012 do Conselho Nacional de Saúde. Sobral, 19 de fevereiro de 2024. Leticia Reichel dos Santos - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 010/2023-SMS. CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da saúde a Sra. Leticia Reichel dos Santos. CONVENIENTE: HOSPITAL DO CORAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL, inscrito no CNPJ: 07.818.313/0007-96. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente aditivo tem fundamentação no art. 65, inciso I, alínea "b" o § 1º da lei de licitações 8.666/1993, combinado com a Lei nº. 7.498, de 25 de junho de 1986, Lei nº 14.434, de 4 de agosto de 2022, Lei Municipal nº 2396 de 27 de setembro de 2023 e PORTARIA GM/MS Nº 3.113, DE 22 DE JANEIRO DE 2024 Dispõe sobre os valores referentes à parcela do mês de janeiro, de que trata o Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, relativos ao repasse da assistência financeira complementar referente ao exercício de 2024, conforme Processo P298161/2024. OBJETO: O termo aditivo busca formalizar o repasse financeiro na importância de R\$ 275.829,57 (Duzentos e setenta e cinco mil e oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta e sete centavos), correspondendo ao percentual de 9,99% (nove inteiros e noventa e nove milésimos por cento) referente à parcela do mês janeiro do ano de 2024. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701. 10. 302. 0073. 1292. 33903900. 1600000000; 0701. 10. 302. 0073. 1292. 33903900. 1621000000; SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONCEDENTE: Leticia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DO CONVENIENTE: Pe. Raimundo Nonato Leonardo Bastos. DATA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2024. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DASMS. .

EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0036/2020-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da saúde a Sra. Leticia Reichel dos Santos. CONTRATANTE: empresa RÁDIO TUPINAMBA DE SOBRAL LTDA, inscrito no CNPJ: 07.816.424/0001-78-MATRIZ. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a renovação do Contrato nº 0036/2020-SMS, proveniente da Cotação Eletrônica 2020/00302, conforme processo nº P294756/2024. DO VALOR: Conforme o disposto na CLAUSULA QUARTA do Contrato nº 0036/2020-SMS, o valor global a ser renovado será de em R\$ 8.928,00 (Oito mil, novecentos e vinte e oito reais). DO PRAZO E VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: Conforme o disposto na CLAUSULA SÉTIMA do contrato nº 0036/2020-SMS, fica o referido contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, do dia 27/02/2024 a 26/02/2025. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da lei federal 8.666/1993. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DO CONTRATANTE: Leticia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DO CONTRATADO: José Tupynambá Moraes de Aquino. DATA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2024. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DASMS. .

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0307/2022-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da saúde a Sra. Leticia Reichel dos Santos. CONTRATADA: PIMENTA ENGENHARIA LTDA, inscrito no CNPJ: 37.252.677/0001-27 MATRIZ. DA FUNDAMENTAÇÃO: Fundamenta-se o presente aditivo na TOMADA DE PREÇO Nº 22002-SMS, no art. 65, inciso i, alínea "b" da lei de licitações 8.666, de 21 de junho de 1993. OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo ACRESCER os serviços inicialmente contratados para "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DA FAMÍLIA NO DISTRITO DE SÃO JOSÉ DO TORTO, EM SOBRAL/CE", no Município de Sobral. Conforme processo nº P295358/2024. DA REPERCUSSÃO FINANCEIRA: O presente Termo Aditivo importa em uma repercussão financeira positiva de R\$ 245.169,99 (duzentos e quarenta e cinco mil e cento e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos), correspondendo ao percentual de 21,98% (vinte e um inteiros e noventa e oito décimos de milésimo) e Repercussão financeira negativa de R\$ 8.024,06 (oito mil e vinte e quatro reais e seis centavos), Correspondendo ao percentual de 0,72% (setenta milésimos negativos). A Repercussão líquida do aditivo de valor será de R\$ 237.145,93 (duzentos e trinta e sete mil e cento e quarenta e cinco reais